



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.653 de 20 de Novembro de 1985.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 82.000.000 (oitenta e dois milhões de cruzeiros), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

3.0 -	Secretaria de Administração	
3.2 -	Div. de Pessoal e Serviços Gerais	
03070212.13 -	Manutenção das Atividades	
3111 -	Pessoal Civil	22.000.000
4.0 -	Secretaria de Finanças	
4.2 -	Div. de Arrecadação e Fiscalização	
03080302.15-	Manutenção das Atividades	
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	5.000.000
4.3 -	Div. de Contabilidade e Tesouraria	
03080322.18-	Manutenção das Atividades	
3111 -	Pessoal Civil	5.000.000
5.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 -	Gabinete do Secretário	
03070212.23-	Manutenção das Atividades	
3111 -	Pessoal Civil	5.000.000
5.2 -	Divisão de Ensino de 1º e 2º Graus	
08421882.27-	Manutenção das Atividades	
3111 -	Pessoal Civil	15.000.000
7.0 -	Sec. de Viação, Obras Pub. e Urbanismo	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585752.55-	Manutenção das Atividades	
3111 -	Pessoal Civil	10.000.000
3120 -	Material de Consumo	20.000.000
	Total	82.000.000

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta lei, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 20 de Novembro de 1985.

Luiz de Alencar Barreto	- Presidente
Ancilon Mendes da Costa	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário